



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO - CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br)

## PORTARIA Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº24/2024, firmado entre a Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais da Área de Saúde – Irmã Lourdes & Cooperados - a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **24/2024**, . Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Eliane Figueiredo Souza Falcão – CPF nº XXX.667.XXX-87 – Gestor do Contrato

II – Amara Lúcia Corrêa Souza de Andrade – CPF nº XXX.653.XXX-09– Gestor do Contrato Substituto

III –Gabriel Santana Moura - CPF nº xxx.279.605-xx – Fiscal do Contrato

IV –Alicia de Souza Lisboa -CPF 057.xxx.xxx-26 ; – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 24/2024 oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 15/2024**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais da Área de Saúde – Irmã Lourdes &amp; Cooperados CNPJ 26.696.257/0001-13</b>	Prestação de Serviços Assistenciais de Saúde , conforme especificações discriminadas no projeto básico, em conformidade com as especificações contidas no contrato.	<b>23 de setembro de 2024</b> <b>À</b> <b>23 de setembro de 2025</b>

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Eliane Figueiredo Souza Falcão  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Amara Lúcia Corrêa Souza de Andrade  
Gestor do Contrato Substituto

Gabriel Santana Moura  
Fiscal do Contrato

---

Alicia de Souza Lisboa  
Fiscal do Contrato Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amara Lucia Correa Souza de Andrade, Assessora Administrativo III**, em 02/04/2025, às 15:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Figueiredo Souza Falcao, Coordenadora de Suporte Tecnológico**, em 02/04/2025, às 15:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Moura Santana, Assessora Administrativo III**, em 02/04/2025, às 15:35, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia de Souza Lisboa, Coordenadora**, em 03/04/2025, às 09:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes, Secretária Municipal de Saúde**, em 03/04/2025, às 14:49, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0158962** e o código CRC **8ED1F5EA**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....